



Prefeitura Municipal de Jambéiro

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

OFÍCIO Nº. _____ LEI Nº 289, DE 30 DE AGOSTO DE 1.968.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL
NA IMPORTÂNCIA DE R\$-500,00.

ANTONIO DE CASTRO LEITE, Prefeito Municipal
de Jambéiro, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;
FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou e
êle promulga a seguinte lei:

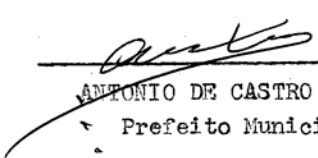
ARTIGO 1º - Fica aberto na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Jambéiro, um crédito especial na importância de R\$-500,00 (quinhentos cruzeiros novos), destinado ao pagamento de Bandeiras Municipal, Nacional, lanças de metal e carimbos, inclusive para a Câmara Municipal.

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com o saldo financeiro verificado no exercício de 1967.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO, 30 DE AGOSTO 1968.


ANTONIO DE CASTRO LEITE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Jambéiro, aos 30 de agosto de 1968.


SECRETÁRIA